EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMG Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
Plataforma Eletrônica: IPM eLicita
Endereço Eletrônico: https://elicita.atende.net/
Recebimento das Propostas: até 26/11/2026 às 08h59min
Abertura das Propostas: 26/11/2026 às 09h00min
Início da Sessão de Disputa: 26/11/2026 às 09h15min
Pregoeiro(a): Ivandro Sergio Lopes
E-mail: licitacao@garuva.sc.gov.br
Telefone: (47) 3445-3116

https://garuva.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1
https://garuva.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais

O MUNICÍPIO DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e modo de disputa ABERTO, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela regulamentação municipal aplicável e pelas demais normas pertinentes, conforme condições deste Edital e anexos
A sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica da **IPM eLicita**, no endereço eletrônico **https://elicita.atende.net/**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
O Pregoeiro conduzirá os trabalhos da sessão pública, competindo-lhe receber, examinar e julgar as propostas, conduzir a etapa competitiva, analisar os documentos de habilitação, promover diligências, decidir os recursos de sua competência e praticar os demais atos necessários ao regular processamento da licitação.
A participação nesta licitação implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto é a aquisição, em entrega única, de Equipamentos de Informática do Programa Escola Conectada, sendo kit escola conectada até 200 alunos nível básico, kit escola conectada entre 200 e 500 alunos nível básico e notebooks educacionais educação conectada. Recurso Emenda Parlamentar Federal, Termo de Compromisso nº 202140875-5 PAR Processo nº 23400.001622/2021-81.
1.2. A licitação está dividida em 3 (três) lotes, conforme o Termo de Referência. O licitante poderá concorrer a um ou mais lotes.
1.3. O julgamento será pelo menor preço total de cada lote, desde que atendidos os preços máximos unitários, as especificações técnicas e todas as demais condições.
1.4. Integram o objeto os acessórios, licenças, cabos, manuais, embalagens, frete, seguros, tributos, garantia e demais custos necessários ao fornecimento em perfeito funcionamento.

Tabela de descrição dos itens com valores de referência (máximos)

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO - KIT CONTENDO 35 DISPOSITIVOS (NOTEBOOK) PARA ESTUDANTES, 1 CARRINHO DE CARREGAMENTO, 5 COMPUTADORES PARA PROFESSORES E/OU ADMINISTRATIVOS, 1 PROJETOR, 1 KIT CENTRO DE MÍDEAS, 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 3 ACCESS POINT, 1 SWITCH LAYER 3, 1 RACK 6U OU 8U, 1 NOBREAK, CABO DE REDE ENTRE SWITCH E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS	1	R$ 170.268,09	R$ 170.268,09

2	KIT ESCOLA CONECTADA ENTRE 200 E 500 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO - KIT CONTENDO 35 DISPOSITIVOS (NOTEBOOK) PARA ESTUDANTES, 1 CARRINHO DE CARREGAMENTO, 8 COMPUTADORES PARA PROFESSORES E/OU ADMINISTRATIVOS, 2 PROJETORES, 2 KITS CENTRO DE MÍDEAS, 2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 4 ACCESS POINT, 1 SWITCH LAYER 3, 1 RACK 6U OU 8U, 1 NOBREAK, CABO DE REDE ENTRE SWITCH E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS	1	R$ 182.368,28	R$ 182.368,28
3	NOTEBOOK EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA	17	R$ 3.598,47	R$ 61.173,99

1.5 A contratação decorrente deste certame será formalizada mediante Contrato Administrativo, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na respectiva minuta contratual.
1.6. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os preços máximos unitários e totais estabelecidos no Termo de Referência, as especificações técnicas dos equipamentos e todas as demais condições previstas neste Edital e seus anexos.
1.6.1. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote, não sendo admitida proposta parcial para o lote.
1.6.2. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global para o lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências previstas neste Edital.
1.7 Integram o objeto todos os custos necessários à sua perfeita execução, inclusive fornecimento dos materiais, mão de obra especializada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, seguros, tributos, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

2 .DOS ANEXOS

2.1 Integram o presente Edital:
ANEXO I – Minuta de Contrato Administrativo;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração Unificada;
ANEXO IV – Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
ANEXO VI – Termo de Referência.
2.2 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá o disposto neste Edital, ressalvadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
2.3 Os anexos são partes integrantes deste Edital e vinculam os licitantes e a Administração para todos os efeitos legais.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas correrão, conforme os documentos de planejamento, pelas dotações:
(429) 07.01.2030.449052.15697000 – recursos FNDE;
(74) 07.01.2029.449052.15737000 – contrapartida municipal, sem prejuízo da confirmação e do empenho pela área contábil.
3.2. A autoridade competente deverá certificar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da despesa antes da contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, credenciadas na plataforma indicada e que atendam às exigências deste Edital.

4.2. A licitação compreende dois kits completos, correspondentes aos lotes 1 e 2, e 17 notebooks educacionais no lote 3. Não integra este certame o item autônomo de 11 projetores interativos previsto no Termo de Compromisso. Essa exclusão não alcança o projetor especificado como componente do lote 1. Os lotes 1 e 2 serão disputados em ampla concorrência, admitida a participação de ME/EPP, sem cota fracionária dos kits, considerada a contratação de uma unidade completa de cada kit e a justificativa de preservação do conjunto, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006. O lote 3 será exclusivo para ME/EPP.
4.3. Não poderão participar os impedidos de licitar ou contratar, os enquadrados nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, nem aqueles que mantenham conflito de interesses ou vínculo vedado com agente público envolvido.
4.4. A participação implica aceitação integral do Edital e responsabilidade pelas transações efetuadas por seu representante na plataforma.
4.5. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.
4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases da licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, pelo meio indicado no quadro inicial.
5.2. A resposta será divulgada na plataforma e no sítio oficial, dentro do prazo legal, vinculando os participantes.
5.3. Modificações do edital serão divulgadas na mesma forma da publicação inicial, com observância dos prazos legais, exceto quando, inequivocamente, não comprometerem a formulação das propostas", conforme o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta será enviada exclusivamente pela plataforma até a data e hora da sessão, o julgamento será pelo valor total do lote, sendo obrigatória a apresentação dos preços unitários de cada item que o compõe.
6.2. O licitante informará marca, fabricante, modelo e referência exata de cada equipamento, vedadas expressões genéricas que impeçam a verificação.
6.3. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado de [data do orçamento estimado], a ser preenchida antes da publicação. Após esse prazo, os preços das obrigações sujeitas ao reajuste serão atualizados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, com efeitos sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, observada a periodicidade anual.
6.4. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias.
6.5. Os licitantes apresentarão, juntamente com a proposta, catálogos ou fichas técnicas de cada equipamento ofertado, com identificação de fabricante, marca, modelo e características. A análise técnica para aceitação incidirá sobre a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, após os lances e a negociação e antes de sua aceitação definitiva, admitidos esclarecimentos e documentos complementares nos limites legais, sem alteração substancial do produto ofertado.
6.5.1. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação do fabricante, modelo e características técnicas do equipamento ofertado.
6.5.2. Caso a documentação apresentada não seja suficiente para comprovar o atendimento às especificações exigidas, o Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
6.5.3. A ausência de comprovação do atendimento às especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão devidamente fundamentada.
6.6. A apresentação de catálogo não substitui a obrigação de atendimento integral às especificações, inclusive certificações, licenças, garantia e compatibilidade.

7. DA SESSÃO E DOS LANCES

7.1. A sessão será realizada no sistema eletrônico, na data e hora indicadas.
7.2. O modo de disputa será aberto, com lances públicos e sucessivos, observadas as regras e os tempos configurados na plataforma.
7.3. O intervalo mínimo entre lances será de R$ 100,00 (cem reais) sobre o valor do último lance válido, observadas as regras e funcionalidades da plataforma eletrônica.
7.4. O licitante será responsável por acompanhar a sessão e suportará o ônus da perda de negócios decorrente de desconexão ou inobservância de mensagens.
7.5. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, sem alterar as exigências do objeto.

8. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

8.1. Será classificada a proposta de menor preço total por lote que atenda às especificações e não exceda os valores máximos unitários e total.
8.2. Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, desconformes, inexequíveis não demonstradas ou acima do orçamento máximo após negociação.
8.3. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar erros formais, esclarecer características e verificar exequibilidade, vedada a inclusão posterior de condição substancial que deveria constar originalmente.
8.4. O exame técnico poderá ser realizado por equipe da Secretaria Municipal de Educação, com análise de catálogo, marca/modelo, certificações e demais evidências.
8.5. Aplicam-se às ME/EPP os critérios de desempate e de regularização fiscal e trabalhista previstos na LC nº 123/2006.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação será verificada exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente vencedor, observando-se o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2 Para fins de habilitação, poderão ser exigidos os documentos relativos à:
I – habilitação jurídica;
a) Em se tratando de sociedades comerciais a Habilitação Jurídica será comprovada, mediante apresentação de: Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, do respectivo órgão responsável, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente). Em caso de não estar consolidado, a empresa deverá apresentar cópia do Contrato Social com sua última alteração.
Nota: O Ato Constitutivo da licitante, deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, a que propõe, sob pena de inabilitação.
b) No caso de sociedades por ações, acompanhados da publicação da ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital; ou Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
c) Considerando o fornecimento integral em até 30 dias, dispensa-se a apresentação das demonstrações contábeis, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, mantidas as exigências do item 9.2, IV."
II – Qualificação técnica:
a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante realizou satisfatoriamente o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta licitação.
b) A Administração poderá, durante a análise da proposta e sempre que necessário à comprovação da conformidade do produto ofertado, solicitar ficha técnica, catálogo, laudo, declaração do fabricante ou outro documento técnico idôneo que permita verificar o atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.
III – regularidade fiscal, social e trabalhista;

– Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certificado de Regularidade do FGTS.
– Certidão de Regularidade de Tributos Federais;
– Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
– Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
– Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme exigido pelo art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III – Declaração Unificada.

IV – qualificação econômico-financeira.

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, salvo se houver prazo de validade diverso expressamente indicado na própria certidão.

b) As empresas que se encontram em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020 – Plenário / Relator: Vital do Rêgo);

c) Considerando o fornecimento integral em até 30 dias, dispensa-se a apresentação das demonstrações contábeis, nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, mantidas as exigências do item 9.2, IV.

9.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma prevista neste Edital e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

9.4 Durante a análise da habilitação, o Pregoeiro poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes dos documentos apresentados, vedada a inclusão de documento que deveria ter sido apresentado anteriormente, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5 Constatado o atendimento das exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

9.6 Na hipótese de inabilitação do licitante mais bem classificado, serão examinadas as propostas subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente intenção de recorrer pelo sistema, sob pena de preclusão, conforme prazo e procedimento da plataforma.

10.2. As razões e contrarrazões observarão os prazos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Encerradas as fases recursal e de saneamento, o objeto será adjudicado e o procedimento homologado pela autoridade competente.

11.2. O vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa aceita.

11.3. A recusa injustificada caracteriza descumprimento total e sujeita o adjudicatário às sanções legais, facultada a convocação dos remanescentes na forma do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, abrangendo as obrigações de fornecimento, entrega, recebimento, garantia e demais obrigações contratuais.

12. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

12.1. A entrega será única, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

12.2. Local: Centro de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação, Avenida Presidente Kennedy, nº 281, Centro, Garuva/SC, em dias úteis e horário previamente ajustado.

12.3. Os bens serão novos, sem uso, de linha de produção vigente, embalados e acompanhados de acessórios, manuais, licenças e documentos fiscais.

12.4. O recebimento provisório ocorrerá na entrega; o definitivo, após conferência quantitativa, teste e verificação de conformidade, em até 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa.
12.5. Itens rejeitados deverão ser substituídos, sem ônus, em até 10 (dez) dias corridos da notificação.
12.6. A garantia mínima será a prevista nos cadernos técnicos, inclusive 36 (trinta e seis) meses para os equipamentos quando assim especificado e 12 (doze) meses para baterias, prevalecendo a condição mais favorável ofertada.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Por se tratar de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Governo Federal, **os equipamentos serão pagos somente após o repasse do valor pelo órgão ao município. Após a homologação do processo licitatório e entrega do objeto, os dados serão inseridos no sistema do PAR – SIMEC, que fará a análise e a posterior programação de pagamento, não tendo o município qualquer poder de interferência neste processo**.
13.2. A nota fiscal deverá discriminar os itens, marca, modelo, número de série quando aplicável, empenho e dados bancários.
13.3. Havendo erro ou pendência imputável à contratada, o prazo ficará suspenso até a regularização.
13.4. A origem dos recursos do FNDE não afasta a necessidade de previsão de prazo objetivo de pagamento, sujeito à conferência jurídica e financeira da Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à contratada: fornecer integralmente os bens; manter habilitação; cumprir prazos e garantia; substituir itens; responsabilizar-se por transporte, tributos e danos; prestar informações e suporte; cumprir normas trabalhistas, ambientais e de proteção de dados aplicáveis.
14.2. Compete ao Município: emitir a ordem; disponibilizar local; fiscalizar; receber ou rejeitar; notificar irregularidades; liquidar e pagar; aplicar sanções mediante processo regular.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:
I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:
a) De 0 a 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 15.3 do Edital;
b) De 0 a 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 15.3 do Edital;
c) De 0 a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 15.3 do Edital;
II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Garuva, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Garuva, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
15.3. O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;
c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
f) fraudar a licitação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3.1. Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 15.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:
I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

15.3.2. Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 15.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:
I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;
III - abandonar o certame;
V - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

15.3.3. Considera-se a conduta da alínea "f" do item 15.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Garuva, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 15.3.

15.3.4. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 15.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

15.4. As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5. As multas deverão ser pagas junto à Secretaria de Administração do Município de Garuva até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

15.6. Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.7. As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.8. As multas exigíveis, aplicadas em processo regular e sem efeito suspensivo, poderão ser descontadas dos créditos devidos à contratada, limitado o desconto ao valor da obrigação, com pagamento do saldo incontroverso. Eventual diferença será cobrada pelos meios legais, observadas as garantias processuais.

15.9. O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

15.10. O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa moratória de 0,5% por dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10% dessa parcela. A inexecução parcial sujeitará a contratada à multa compensatória de 0,5% a 10% do valor do contrato, graduada conforme a gravidade e a extensão do inadimplemento; a inexecução total, à multa compensatória de 20% do valor do contrato. Na conversão da multa moratória em

compensatória pelo mesmo fato, será deduzido o valor já aplicado, sem duplicidade de punição, observados o devido processo e os limites legais.
15.11. A dosimetria considerará natureza, gravidade, peculiaridades, agravantes, atenuantes, danos e eventual programa de integridade, nos termos da lei.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1. A Administração designará gestor e fiscal do contrato por ato próprio.
16.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Edital e seus anexos serão divulgados na plataforma, no sítio oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a lei.
17.2. A autoridade poderá revogar a licitação por conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade.
17.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela autoridade competente com base na legislação aplicável.
17.4. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de Garuva/SC, ressalvadas competências legais.

Garuva/SC, 10 de novembro de 2026.

PLOTINO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO PMG Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMG Nº ___/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.848/0001-59, com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1.614, Centro, Garuva/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Plotino de Bitencourt, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório PMG nº 076/2026, Pregão Eletrônico, e em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, aos regulamentos municipais aplicáveis e às demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO
1.1 Constitui objeto do presente Contrato a aquisição, em entrega única, de equipamentos para implementação da Educação Conectada nas unidades escolares do Município de Garuva/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Licitatório PMG nº 076/2026.
1.2 Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:
I – o Edital do Processo Licitatório PMG nº 076/2026 – Pregão Eletrônico;
II – o Termo de Referência;
III – a proposta apresentada pela CONTRATADA;
IV – Caderno de especificações técnicas da Educação Conectada;
V – Especificações básicas infra internas da Educação Conectada;
VI – Caderno de Especificações Técnicas
VII – demais documentos integrantes do Processo Licitatório PMG nº 076/2026.
1.3 O presente Contrato vincula-se ao Edital e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição, obrigando as partes ao fiel cumprimento das condições neles estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.1 O valor total do presente Contrato é de R$ _____ (_____), conforme planilha adjudicada.
2.2 No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do material, compreendendo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA
3.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2 Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado de [data do orçamento estimado], a ser preenchida antes da publicação. Após esse prazo, os preços das obrigações sujeitas ao reajuste serão atualizados pela variação acumulada do IPCA/IBGE, com efeitos sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, observada a periodicidade anual.
3.3 Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, caso ainda haja obrigação contratual a ser executada e seja cabível o reajuste, o Município decidirá o pedido em até 30 dias da conclusão de sua instrução, admitida prorrogação motivada por igual período.

3.4 Fica assegurado às partes o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória pertinente

3.5 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos materiais, no Centro de Distribuição da SME, Avenida Presidente Kennedy, nº 281, Centro, Garuva/SC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da emissão da Ordem de Compra pela Secretaria Municipal de Educação.
3.6. Os bens que apresentarem defeitos, vícios, desconformidades ou que não atenderem às especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência ou na proposta apresentada pela CONTRATADA deverão ser substituídos, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação da CONTRATADA, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e aceito pela Administração.
3.7. A garantia dos bens observará os prazos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e no Caderno de Especificações Técnicas, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. Dotações (429) 07.01.2030.449052.15697000 e (74) 07.01.2029.449052.15737000

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência:
I – fornecer o objeto em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos;
II – cumprir rigorosamente os prazos e as condições de entrega fixados pela Administração;
III – manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IV – responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do contrato;
V – reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem defeitos, incorreções ou desconformidades;
VI – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual;
VII – cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
II – comunicar à CONTRATADA as irregularidades verificadas na entrega dos materiais, fixando prazo razoável para sua substituição quando cabível;
III – receber o objeto, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas;
IV – efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;
V – aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;
VI – prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA que sejam necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelo fiscal designados pela Administração, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme estabelecido no Termo de Referência.
7.2 Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos materiais, registrar as ocorrências verificadas e determinar as providências necessárias à correção das falhas ou irregularidades constatadas.

7.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela correta entrega dos materiais, inclusive perante terceiros.
7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. Por se tratar de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Governo Federal, **os equipamentos serão pagos somente após o repasse do valor pelo órgão ao município. Após a homologação do processo licitatório e entrega do objeto, os dados serão inseridos no sistema do PAR – SIMEC, que fará a análise e a posterior programação de pagamento, não tendo o município qualquer poder de interferência neste processo**.
8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos bens efetivamente entregues e aceitos pela Administração, contendo, quando aplicável, a identificação dos itens, marca, modelo, número de série, número do empenho e demais informações necessárias à liquidação da despesa.
8.3. O pagamento observará a ordem cronológica aplicável e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.
8.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça sua regular liquidação, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
9.1 O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites e as hipóteses estabelecidos na legislação aplicável.
9.3 As alterações contratuais serão formalizadas pelos instrumentos juridicamente cabíveis, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 Constitui infração administrativa a prática, pela CONTRATADA, das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o descumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, no Edital ou no Termo de Referência.
10.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
10.4 As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente com a obrigação de ressarcimento integral dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais aplicáveis e, subsidiariamente, das demais normas e princípios aplicáveis aos contratos administrativos
11.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e pelas formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação, observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, com apuração dos valores devidos, das responsabilidades e dos efeitos da extinção.” Acrescente-se à cláusula de garantia: “As obrigações de garantia e assistência subsistirão até o término dos respectivos prazos, ainda que ultrapassem a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Garuva, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Garuva/SC, ____ de _____ de 2026.

Plotino de Bitencourt
CONTRATANTE

Representante
CONTRATADA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO PMG Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

1.DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço Completo:
Município/UF:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Representante Legal responsável pela assinatura do contrato:
CPF:
RG:
Cargo:
Dados Bancários:

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer integralmente os termos do instrumento convocatório e seus anexos e estar ciente de que deverá atender a todas as exigências de habilitação e demais condições previstas na presente licitação, mantendo as condições exigidas durante toda a execução do Contrato.
2.2 A proponente declara que os objetos serão fornecidos em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

3. PREÇO
3.1 No preço da proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo o fornecimento dos materiais, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas administrativas, lucros e demais despesas incidentes, não sendo devido qualquer valor adicional pelo CONTRATANTE.
3.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DA OFERTA

Lote	Descrição (conforme TR)	Quantidade	Valor máximo (R$)	Participação
1	KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO - KIT CONTENDO 35 DISPOSITIVOS (NOTEBOOK) PARA ESTUDANTES, 1 CARRINHO DE CARREGAMENTO, 5 COMPUTADORES PARA PROFESSORES E/OU ADMINISTRATIVOS, 1 PROJETOR, 1 KIT CENTRO DE MÍDEAS, 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 3 ACCESS POINT, 1 SWITCH LAYER 3, 1 RACK 6U OU 8U, 1 NOBREAK, CABO DE REDE ENTRE SWITCH E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS	01		Ampla concorrência

Lote	Descrição (conforme TR)	Quantidade	Valor máximo (R$)	Participação
2	KIT ESCOLA CONECTADA ENTRE 200 E 500 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO - KIT CONTENDO 35 DISPOSITIVOS (NOTEBOOK) PARA ESTUDANTES, 1 CARRINHO DE CARREGAMENTO, 8 COMPUTADORES PARA PROFESSORES E/OU ADMINISTRATIVOS, 2 PROJETORES, 2 KITS CENTRO DE MÍDEAS, 2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 4 ACCESS POINT, 1 SWITCH LAYER 3, 1 RACK 6U OU 8U, 1 NOBREAK, CABO DE REDE ENTRE SWITCH E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS	01		Ampla concorrência
3	NOTEBOOK EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA	17		Exclusivo ME/EPP*
TOTAL				

4. PRAZOS

4.1 O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contado da emissão da Ordem de Compra pela Secretaria Municipal de Educação.

5. DECLARAÇÃO DA PROPONENTE

5.1 A proponente declara que os preços ofertados são firmes e suficientes para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Local e Data: _____

Representante Legal
Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____

Obs.: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa. Não havendo papel timbrado, deverá ser aposto carimbo contendo o número do CNPJ.

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO PMG Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei:
I – que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
II – que inexiste fato impeditivo à sua participação no presente procedimento licitatório;
III – que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar e não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
IV – que não possui em seu quadro societário agente público impedido, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
V – que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
VI – que possui estrutura técnica, operacional e financeira necessária à adequada execução do objeto;
VII – que fornecerá o objeto em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições e demais exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
VIII – que manterá, durante toda a execução do Contrato Administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
IX – que conhece integralmente o Edital do Processo Licitatório PMG nº 076/2026, seus anexos e o Termo de Referência, concordando com todas as condições neles estabelecidas;
X – que assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações e declarações prestadas.
Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
PROCESSO LICITATÓRIO PMG Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório, que se enquadra como:

() **MICROEMPRESA – ME**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

nos termos do art. 3º da **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, declarando, ainda, que **não incorre em nenhuma das hipóteses impeditivas previstas no § 4º do referido artigo**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado previsto na mencionada Lei Complementar e **a participar do presente certame, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP**, observadas as condições estabelecidas no Edital.

Obs: Os lotes 1 e 2 serão disputados em ampla concorrência, admitida a participação de ME/EPP, sem cota fracionária dos kits, considerada a contratação de uma unidade completa de cada kit e a justificativa de preservação do conjunto, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006. O lote 3 será exclusivo para ME/EPP.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO PMG Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, credencia o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____, para representá-la no **Processo Licitatório PMG nº 076/2026 – Pregão Eletrônico**, conferindo-lhe poderes para praticar os atos necessários à participação da empresa no certame.
O representante fica expressamente autorizado a:
I – acessar o sistema eletrônico;
II – apresentar propostas;
III – ofertar lances;
IV – negociar preços;
V – prestar esclarecimentos;
VI – apresentar documentos complementares;
VII – manifestar intenção de recurso;
VIII – interpor e desistir de recursos;
IX – assinar declarações e documentos relativos ao certame;
X – praticar todos os demais atos necessários à participação da empresa na licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____

Representante Credenciado
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO PMG Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática do Programa Escola Conectada, sendo kit escola conectada até 200 alunos nível básico, kit escola conectada entre 200 e 500 alunos nível básico e notebooks educacionais educação conectada. Recurso Emenda Parlamentar Federal, Termo de Compromisso nº 202140875-5 PAR Processo nº 23400.001622/2021-81.

1- DESCRIÇÃO DE ITENS COM VALORES DE REFERÊNCIA

Tabela de descrição dos itens com valores de referência (máximos)

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT ESCOLA CONECTADA ATÉ 200 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO - KIT CONTENDO 35 DISPOSITIVOS (NOTEBOOK) PARA ESTUDANTES, 1 CARRINHO DE CARREGAMENTO, 5 COMPUTADORES PARA PROFESSORES E/OU ADMINISTRATIVOS, 1 PROJETOR, 1 KIT CENTRO DE MÍDEAS, 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 3 ACCESS POINT, 1 SWITCH LAYER 3, 1 RACK 6U OU 8U, 1 NOBREAK, CABO DE REDE ENTRE SWITCH E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS	1	R$ 170.268,09	R$ 170.268,09
2	KIT ESCOLA CONECTADA ENTRE 200 E 500 ALUNOS - NÍVEL BÁSICO - KIT CONTENDO 35 DISPOSITIVOS (NOTEBOOK) PARA ESTUDANTES, 1 CARRINHO DE CARREGAMENTO, 8 COMPUTADORES PARA PROFESSORES E/OU ADMINISTRATIVOS, 2 PROJETORES, 2 KITS CENTRO DE MÍDEAS, 2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 4 ACCESS POINT, 1 SWITCH LAYER 3, 1 RACK 6U OU 8U, 1 NOBREAK, CABO DE REDE ENTRE SWITCH E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS	1	R$ 182.368,28	R$ 182.368,28
3	NOTEBOOK EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA	17	R$ 3.598,47	R$ 61.173,99

1.1 - TABELA DE DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM COTADOS EM CADA ITEM, COM OS VALORES ESTIMADOS UNITÁRIOS DESCRIMINADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	NOTEBOOK EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA - Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR4 ou superior, Memória de armazenamento SSD 256GB. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-FI e com cabo de dados e sistema operacional windows. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA	35	R$ 3.598,47	R$ 125.946,45
	2	CARRO DE CARREGAMENTO - Carrinho de recarga sem equipamentos – com gabinete de chapa de alumínio composto, com capacidade de armazenamento para 40) notebooks colocados em posição horizontal. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA.	1	R$ 4.357,88	R$ 4.357,88
	3	COMPUTADORES PARA PROFESSORES E/OU ADMINISTRATIVOS - Computador Desktop - com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR4 ou superior, Memória de armazenamento SSD 256GB. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Wi-FI e com cabo de dados e sistema operacional windows. Itens adicionais: 1 (um) mouse e teclado,1(um) Monitor de LED ou LCD com no mínimo de 18,5 polegadas.	5	R$ 3.684,51	R$ 18.422,55

	4	PROJETOR INTERATIVO – EDUCAÇÃO CONECTADA - Projetor interativo com resolução minima WXGA (1280 x 800), brilho minimo de 4.100 lúmens. com vida útil minima de até 20.000 horas. projeção ultracurta, capaz de gerar imagens de 70" a 100", contraste de até 2.500.000:1, reprodução de até 1,07 bilhão de cores e correção manual de keystone. sistema de interatividade por infravermelho/bluetooth, permite utilização com 2 canetas simultâneas ou até 6 pontos de toque (com módulo touch opcional). Dispor de conectividade completa, incluindo minimo 2 entradas HDMI, USB, VGA, LAN, Wi-Fi integrado (802.11 b/g/n/ac), Miracast e RS-232, além de alto-falante integrado de 12 W minimo. Compatível com Windows e macOS. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA.	1	R$ 14.463,00	R$ 14.463,00
	5	KIT CENTRO DE MÍDEAS, CONTENDO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. - 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. - 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). - 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. - 01 SOFTWARE GRATUITO E LEGALMENTE DISPONIBILIZADO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, PODENDO SER UTILIZADO, COMO EXEMPLO, O OBS STUDIO OU OUTRO SOFTWARE EQUIVALENTE, PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.	1	R$ 1.763,00	R$ 1.763,00
	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA 3 EM 1 C/ WI-FI. ESPECIFICAÇÕES:RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM P RETO E 15 PPM EM CORES; TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS; CABO USB INCLUSO; - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; -TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS:- A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8 X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220M M), C6 (114X162MM); - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPEL MATTE, GL	1	R$ 1.419,96	R$ 1.419,96

	7	ACCESS POINT – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS INFRA INTERNA - EDUCAÇÃO CONECTADA	3	R$ 628,90	R$ 1.886,70
	8	SWITCH LAYER 3 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS INFRA INTERNA - EDUCAÇÃO CONECTADA	1	R$ 562,33	R$ 562,33
	9	RACK 8U – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS INFRA INTERNA - EDUCAÇÃO CONECTADA	1	R$ 413,14	R$ 413,14
	10	NOBREAK 1500va – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS INFRA INTERNA - EDUCAÇÃO CONECTADA	1	R$ 1.032,96	R$ 1.032,96
TOTAL LOTE 1					**R$ 170.267,97**
2	1	NOTEBOOK EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA - Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR4 ou superior, Memória de armazenamento SSD 256GB. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-FI e com cabo de dados e sistema operacional windows. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA	35	R$ 3.598,47	R$ 125.946,45
	2	CARRO DE CARREGAMENTO - Carrinho de recarga sem equipamentos – com gabinete de chapa de alumínio composto, com capacidade de armazenamento para 40) notebooks colocados em posição horizontal. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA.	1	R$ 4.357,88	R$ 4.357,88
	3	COMPUTADORES PARA PROFESSORES E/OU ADMINISTRATIVOS - Computador Desktop - com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR4 ou superior, Memória de armazenamento SSD 256GB. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Wi-FI e com cabo de dados e sistema operacional windows. Itens adicionais: 1 (um) mouse e teclado,1(um) Monitor de LED ou LCD com no mínimo de 18,5 polegadas.	8	R$ 3.684,51	R$ 29.476,08

	4	PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor multimídia com tecnologia de projeção DLP, na cor branca ou predominante branca, com resolução nativa Full HD (1920 × 1080 pixels), proporção de imagem nativa 16:9 e brilho mínimo de 3.400 lúmens, conforme norma ISO 21118. Relação de contraste de, no mínimo, 30.000:1. Deverá possuir sistema de áudio integrado com potência mínima de 10 W, permitindo a reprodução de som sem a necessidade de equipamentos externos. Deverá dispor de, no mínimo, 2 (duas) entradas HDMI, 1 (uma) porta USB-A com alimentação de 5V/1,5A, 1 (uma) entrada de áudio de 3,5 mm, 1 (uma) saída de áudio de 3,5 mm. Deverá possuir conectividade sem fio (Wireless), possibilitando a transmissão de conteúdo compatível sem a necessidade de conexão física, observados os recursos e requisitos de compatibilidade do equipamento. Alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V), com interface e menu de configuração disponíveis em português do Brasil. Deverá atender aos requisitos da Diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), relativa à restrição de substâncias perigosas. Deverá acompanhar controle remoto, cabo HDMI e cabo de alimentação elétrica compatível com o padrão brasileiro NBR 14136, além dos acessórios necessários ao funcionamento do equipamento. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor.	2	R$ 5.848,90	R$ 11.697,80
	5	KIT CENTRO DE MÍDEAS, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - 01 CÂMERA WEB FULL HD (1920X1080), COM MICROFONE EMBUTIDO E CONEXÃO USB. - 01 MICROFONE DE LAPELA COM FIO DE 1,5 METROS OU MICROFONE DE MESA COM ENTRADA P2 OU USB. - 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL EM ALTURA (MÍNIMO DE 1,50 M). - 01 RING LIGHT LED CIRCULAR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E SUPORTE ARTICULADO. - 01 SOFTWARE GRATUITO E LEGALMENTE DISPONIBILIZADO PARA GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO, COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, PODENDO SER UTILIZADO, COMO EXEMPLO, O OBS STUDIO OU OUTRO SOFTWARE EQUIVALENTE, PRÉ-INSTALADO E CONFIGURADO.	2	R$ 1.763,00	R$ 3.526,00

	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA 3 EM 1 C/ WI-FI. ESPECIFICAÇÕES:RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM P RETO E 15 PPM EM CORES; TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS; CABO USB INCLUSO; - IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; -TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS:- A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8 X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220M M), C6 (114X162MM); - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPEL MATTE, GL	2	R$ 1.419,96	R$ 2.839,92
	7	ACCESS POINT – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS INFRA INTERNA - EDUCAÇÃO CONECTADA	4	R$ 628,90	R$ 2.515,60
	8	SWITCH LAYER 3 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS INFRA INTERNA - EDUCAÇÃO CONECTADA	1	R$ 562,33	R$ 562,33
	9	RACK 8U – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS INFRA INTERNA - EDUCAÇÃO CONECTADA	1	R$ 413,14	R$ 413,14
	10	NOBREAK 1500va – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME ANEXO II – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS INFRA INTERNA - EDUCAÇÃO CONECTADA	1	R$ 1.032,96	R$ 1.032,96
TOTAL LOTE 2					**R$ 182.368,16**
3		NOTEBOOK EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA - Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR4 ou superior, Memória de armazenamento SSD 256GB. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção. Tela de LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-FI e com cabo de dados e sistema operacional windows. OBS. DEMAIS ITENS ESTÃO ESPECIFICADOS NO ANEXO I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EDUCAÇÃO CONECTADA	17	R$ 3.598,47	**R$ 61.173,99**

2 – FORMA DE AQUISIÇÃO

2.1 Os equipamentos serão adquiridos de forma única, na quantidade total licitada.

2.2 Após a solicitação, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega, no Centro de Distribuição da SME, sito à Av. Presidente Kennedy, n° 281, Centro, Garuva/SC.
2.3 A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar a entrega dos materiais, conforme o estabelecido.

3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Por se tratar de recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Governo Federal, **os equipamentos serão pagos somente após o repasse do valor pelo órgão ao município. Após a homologação do processo licitatório e entrega do objeto, os dados serão inseridos no sistema do PAR – SIMEC, que fará a análise e a posterior programação de pagamento, não tendo o município qualquer poder de interferência neste processo.**

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogável até os limites da Lei nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do Contrato decorrentes desta licitação, correrão à conta dos recursos alocados nas seguintes dotações:

(429) 07.01.2030.449052.15697000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

(74) 07.01.2029.449052.15737000 – Royalties Vinculados à Educação

As despesas correrão pelas dotações indicadas, com recursos do FNDE e contrapartida municipal, conforme a programação contábil da aquisição, preservada a contrapartida obrigatória de R$ 497,00 prevista para o Termo de Compromisso em sua integralidade."

6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA LICITANTE
6.1. Os licitantes apresentarão, juntamente com a proposta, catálogos ou fichas técnicas de cada equipamento ofertado, com identificação de fabricante, marca, modelo e características. A análise técnica para aceitação incidirá sobre a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, após os lances e a negociação e antes de sua aceitação definitiva, admitidos esclarecimentos e documentos complementares nos limites legais, sem alteração substancial do produto ofertado.

6.2. As empresas licitantes deverão apresentar para a comprovação de Qualificação Técnica, nos documentos de **habilitação**, atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que tenha fornecido equipamentos totalmente relacionados com o objeto do Termo de Referência, executados a qualquer tempo.

LUCILEIDE DE FATIMA BUENO FELDHAUS:02805968980

Assinado de forma digital por LUCILEIDE DE FATIMA BUENO FELDHAUS:02805968980
Dados: 2026.10.02 15:28:22 -03'00'